



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2017,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL – CODEPLAN E A
EMPRESA IMPRESSIONE
COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**

Processo SEI nº. 0121.000.455/2016.

A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominada, **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente - Substituta, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade nº M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, e por sua Diretora Administrativa e Financeira - Substituta, **RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS**, solteira, Doutora em Ciências Sociais e Mestre em Sociologia, portadora da carteira de identidade nº 2091305 - SSP/DF e do CPF nº 005.603.551-90, ambas residente e domiciliadas em Brasília-DF, e do outro lado, a empresa **IMPRESSIONE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/ nº 11.097.617/0001-93, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 60 - Loja 05 - Sala 02 - Candelária - Natal/RN, CEP: 59065-555, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio **PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO**, brasileiro casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.944.829 - SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 011.311.114-27, e em conformidade com a Resolução nº 071/2018 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD da CODEPLAN, Parecer Jurídico nº **32/2021**, datado de **16/06/2021**, doc. SEI nº **64046224**, Nota Técnica n.º **22/2021** - CODEPLAN/PRESI/CONTROL, datada de **23/06/2021**, doc. SEI nº **64542020** e ainda de acordo com o Ato Autorizativo nº **14/2021**, datado de **28/06/2021**, doc. SEI nº **64732668**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Prorrogação do **Contrato nº 05/2017**, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 60 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD da CODEPLAN, bem como a **Retificação da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO** do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº **05/2017**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28/07/2021**, em conformidade com a Resolução nº 071/2018 do Regulamento de Licitações e Contratos - CONSAD/CODEPLAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se os termos da **Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2017**, que passa a vigorar com a seguinte com redação:

"O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal em duas vias, por meio de ordem bancária, em moeda corrente, creditada na conta corrente da CONTRATADA até 30 dias, contados da data de aceitação dos serviços".

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente Termo é de **R\$ 28.992,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária, no Programa de Trabalho nº: **04.122.8203.8517.0104** (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica), Natureza de Despesa: **33.90.39 (83)**, Fonte: **100** - Valor reservado: **R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, a ser recolhida em uma das modalidades de garantia contratual definida na Resolução nº 071/2018 - CONSAD/CODEPLAN.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, de Julho de 2021.

PELA CONTRATANTE:

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA
Presidente - Substituta

RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS
Diretora Administrativa e Financeira - Substituta

PELA CONTRATADA:

PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO
Sócio

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador (a) Jurídico(a)**, em 26/07/2021, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS - Matr.0003684-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)-Substituto(a)**, em 26/07/2021, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 26/07/2021, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66577635)
verificador= **66577635** código CRC= **8FD6C59D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

0121-000455/2016

Doc. SEI/GDF 66577635